

Autuário
Carlos
05/03/12

Protocolo
entre
a Faculdade de Motricidade Humana da
Universidade Técnica de Lisboa e
o Centro de Actividades Ocupacionais do
Centro de Apoio Social do Pisão

A Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa, adiante designada por FMH, representada pelo seu Presidente, Prof. Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto, e o Centro de Actividades Ocupacionais do Centro de Apoio Social do Pisão, adiante designado por CAO - CASP, representado pela sua coordenadora, Dr.^a Anabela Maria Eufrásia Gomes e pela Provedora da Santa Casa da Misericórdia de Cascais, Dr.^a Isabel Miguéns de Almeida Bouças, considerando a convergência de interesses das duas instituições;

Celebram o presente protocolo de cooperação, nos termos que se seguem:

À FMH compete:

1. Desenvolver:
 - a. Atividades (formativas e pré-profissionais),
 - b. Realização de Estágios,
 - c. Estudos e Investigação,
 - d. Projetos de Inovação,
 - e. Outras formas que se acharem convenientes, que potenciem sinergias necessárias ao cumprimento dos objetivos das duas instituições;
2. Designar o(s) Professor(es) responsável(eis) pelas disciplinas ou trabalhos que enquadrarão o acompanhamento dos estudantes designados, dos estudos a efetuar ou dos projectos a desencadear;

Am

3. Designar e propor as atividades a dirigir aos seus estudantes, professores, investigadores ou estagiários em comum acordo com o CAO - CASP;
4. Designar os estudantes que possam ocupar vagas acordadas para a realização de estágios ou estudos que possam comumente ser acordados entre as duas entidades e a ambas aproveitar;
5. Realizar estudos no CAO-CASP (área de interesse das duas instituições), nas suas várias vertentes, nos quais o CAO-CASP possa estar integrado ou ser para eles designado.

Ao CAO-CASP compete:

1. Acolher, sob enquadramento da FMH, a oferta de:
 - a. Atividades (formativas e pré-profissionais),
 - b. Realização de Estágios;
 - c. Outras formas que se acharem convenientes, que potenciem sinergias necessárias ao cumprimento dos objetivos das duas instituições;
2. Colocar à disposição do normal decurso das Atividades, Estágios e/ou Estudos, os recursos materiais necessários à sua prossecução que, para o efeito, forem acordados;
3. Ajustar com os Professores que enquadram as disciplinas, as atividades e os demais projectos, os Recursos Humanos complementares com a capacidade de acolhimento e acompanhamento;
4. Cooperar nos estudos, observações e controlos científicos que a Faculdade de Motricidade Humana pretenda levar a efeito, em moldes a designar.

Os programas, projetos e ações decorrentes do presente protocolo poderão ser objecto de acordos e contratos específicos traduzidos em aditamentos ao presente protocolo.

Luca

O presente protocolo, cujo texto poderá ser modificado em qualquer altura, por comum acordo, será válido por um ano e prorrogado automaticamente por períodos de igual duração, a menos que qualquer uma das partes o denuncie em tempo consentâneo com as exigências de programação das actividades respectivas.

Cruz Quebrada em 24 de Janeiro de 2012

O Presidente da
Faculdade de Motricidade Humana



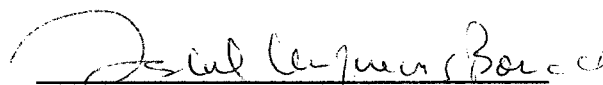
(Prof. Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto)

A Coordenadora do Centro de Apoio
Social do Pisão



(Dra. Anabela Maria Eufrásia Gomes)

A Provedora da
Santa Casa da Misericórdia de
Cascais



(Dra. Isabel Miguéns de Almeida Bouças)